



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 16 - Quarta-feira, 14 de julho de 2021 - Nº 1303 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

**VACINAÇÃO
CONTRA
A GRIPE**

**Para a população
acima de 6 meses**



www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Lei nº 3.242 de 1º de julho de 2021**

(Projeto de Lei de autoria da vereadora Mariana Fleury Tamiazo)

Denomina de “**Luiz Beraldo**” a represa localizada na Estrada Municipal do Barro Preto (COR-020), conforme específica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a represa, localizada na Estrada Municipal do Barro Preto, Bairro da Água Branca, nesta cidade de Cordeirópolis, de “Luiz Beraldo”.

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de julho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de julho de 2021.

Portaria nº 11.880 de 30 de junho de 2021

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão temporária do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Saúde, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 1582/2021, de 06/05/2021.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 15 de julho de 2021, prorrogado por mais 2 (dois) anos da suspensão temporária do Contrato de Trabalho da servidora Laila Ramos Antunes, lotada no emprego público de Médica de PSF - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 11.229, de 15 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 15.07.2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de junho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 30 de junho de 2021.

Portaria nº 11.882 de 02 de julho de 2021

Dispõe sobre autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 1399/2021, de 22/04/2021.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 09 de julho de 2021, autorizado à servidora Sra. Elisângela Terezinha Fani da Silva, a “reassumir” seu emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 09.07.2021, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.783, de 08.02.2021.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de julho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de julho de 2021.

Portaria nº 11.883 de 02 de julho de 2021

Dispõe sobre autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Fisioterapeuta - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Saúde, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 1670/2021, de 13/05/2021.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 09 de julho de 2021, autorizado à servidora Sra. Thaisa Catto Bertoline Souza, a “reassumir” seu emprego público de Fisioterapeuta - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 09.07.2021, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.682, de 07.10.2020.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de julho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de julho de 2021.

Portaria nº 11.884 de 07 de julho de 2021

Dispõe sobre a abertura de Sindicância Investigatória e Disciplinar, constituição de comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando – o disposto nos autos do nº 1332/2021 onde constam informações para apurar a conduta do servidor Municipal de matrícula nº 2687

Considerando – o que consta do art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, os dispositivos do Decreto Municipal nº 2516, de 03 de outubro de 2007 e Leis Complementares nº 141/2009 e 3220/2021 que tratam do regime disciplinar dos servidores públicos municipais.

Considerando – o especificamente o disposto no artigo 118 §4º da Lei Complementar 280/2019;

Considerando – finalmente, a gravidade dos fatos,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão do Processo Administrativo Disciplinar que será assim composta por 3 (três) membros sendo: Antonio Ribeiro da Silva Neto, Lucas Loureiro Martins e Fabiano João Santiago, para



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 410,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

sob a Presidência do primeiro, todos sem prejuízo de suas funções, constituirão a Comissão Especial de Processo de Sindicância Investigatória e Disciplinar, referente ao Processo da Corregedoria da Guarda Civil Municipal nº 04/21, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangendo os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A "Comissão Especial" se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em 30 (trinta) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de julho de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Dalton Carvalho Cais
Secretário Municipal de Governo e Segurança Pública

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania em 07 de julho de 2021.

ATOS DO SAAE

Portaria nº. 599 de 08 de Julho de 2021

Dispõe sobre o pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Autarquia, conforme específica.

SILVIO DA SILVA, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis,

Resolve

Art. 1º - Fica convalidado a contar de 08 de Julho de 2021, o pedido de demissão voluntária da servidora CELIA REGINA STALHBERG, portadora do RG nº 20.248.014-8, lotada no emprego público do - Quadro de Pessoal Celetista da Autarquia Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.216, de 30.03.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeirópolis, aos 08 de Julho de 2021.

SILVIO DA SILVA
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia. Aos 08 de Julho de 2021.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 11/2021
Processo Administrativo nº 524/2021

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO FRIOS"

Data da Sessão: 28/07/2021

Horário: 09:00 horas

Pregão Eletrônico nº 16/2021
Processo Administrativo nº 1304/2021

Objeto: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

Data da Sessão: 29/07/2021

Horário: 09:00 horas

Os editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES e <http://comprasbr.com.br>.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA

A COMPAJUL comunica aos interessados na Licitação, Concorrência nº 03/2021; Objeto: "Concessão onerosa de uso de áreas físicas para exploração comercial do serviço de bar e lanchonete da Rodoviária (Lote 01) de e Espaço anexo a lanchonete (conforme especificação anexa - Lote 02) - Rua Guilherme Krauter, 421 - Centro - cujas especificações de medidas estão constantes do anexo I do termo de referência, pelo prazo 02 (dois) anos", realizada aos 06 dias do mês de Julho de 2021, às 09h00min, foi considerada deserta.

Fica designada a nova sessão para o dia 16 de agosto de 2021, às 9:00h, Local: Rua Dr. Silvio Moreira, 25 - Vila

dos Pinheiros, Cordeirópolis-SP, Secretaria de Administração

Cordeirópolis, 06 de Julho de 2021.

Osmar dos Santos
Presidente da COMPAJUL



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

Henrique Moraes
Gabriel Alexandre Poletti Ramos
Calebe Leal Vieira
José Bruno de Rezende Gomes Silva
Daniel Dantas da Silva
Luis Henrique Rodrigues Marçal
Amos Henrique Bonato
Leonardo Dias da Costa
Thalles Cunha de Souza
Kevim Alexandre de Paulo
Guilherme Barros dos Santos
Guilherme Altarugio
Alan Rodrigues Ferreira
Gabriel da Costa Barbosa
Aldo Elias Andrade
Leonardo Henrique Bulhões
João Benedito da Cruz Neto
Matheus de Almeida Ferreira
José Endeo dos Santos
Paulo Henrique de Araujo do Nascimento
Rian Freires da Silva
Matheus Micael da Silva
Gabriel Ricardo Neiva Rodrigues
Pedro Henrique de Paula Dias
Luiz Henrique Amaral Ursulino
Gabriel Vasconcelos dos Santos
Vitor Augusto da Cruz
Vitor Emanuel dos Reis Souza
Henrique Valentim da Silva
William dos Santos Fernandes

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

Vaccine-se.

Por você, por nós, por todos!



#USEMASCARA

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br